Chamada Pública CP441/2026 – Elementos de Comunicação Visual e Sinalização – Orgulho Nerd SP 2026

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os **dias 09 e 12 de novembro de 2026**, receberá propostas até as **14h00 do dia 12/11/2026**, de empresas especializadas para produção, instalação, manutenção e retirada de elementos de comunicação visual e sinalização, para o evento **Orgulho Nerd SP 2026**, na **capital de São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para produção, instalação, manutenção e retirada de elementos de comunicação visual e sinalização, para o evento **Orgulho Nerd SP 2026,** na capital de São Paulo.

2. COMPRA:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta com **valor unitário por item e valor total, nas quantidades estimadas, incluindo o serviço, todo material para confecção, entrega, instalação e retirada, descarte do material em local adequado, conforme especificação abaixo.**

2.2. **Especificação / Quantidade estimada**

As medidas abaixo correspondem às áreas de aplicação (largura x comprimento), conforme o projeto executivo de cenografia. O material padrão será adesivo vinílico impresso, com laminação antiderrapante para aplicações em piso, exceto quando especificado de forma diversa. O serviço deverá contemplar fornecimento, transporte, instalação e remoção, com preservação das superfícies e estruturas existentes. Local de execução: Estádio do Pacaembu, São Paulo/SP. A montagem ocorrerá nos dias 19 e 20/11/2026, a realização do evento nos dias 21 e 22/11/2026 e a desmontagem em 22/11/2026, após o encerramento das atividades.

a) **Adesivo de piso das catracas (Entrada):** 1 unidade de 11,00 x 4,00 m. Adesivo de piso em recorte.
b) **Adesivo de piso do painel de entrada do túnel (Entrada):** 1 unidade de 6,00 x 4,00 m. Adesivo de piso em recorte, com arte em pixels coloridos.
c) **Sinalização de piso do percurso (bolinhas):** 987 m lineares de bolinhas com Ø 20 cm, em 5 cores:
 - amarelo #FDBB08: 72 m
 - laranja #FC6625: 219 m
 - rosa #F601AA: 219 m
 - azul #00E1FD: 219 m
 - roxo #5C03FB: 258 m
d) **Adesivo de portas da antecâmara do Salão Itápolis (Fase 1):** 60 portas de 0,90 x 2,10 m. Adesivo impresso, em composição degradê.
e) **Adesivo de piso da Esplanada Medieval (Fase 2):** 305 m², com arte desenvolvida a partir do KV do evento.

2.3. Logística, instalação e remoção: frete de ida e volta com entrega no Pacaembu, instalação e remoção com preservação do piso, e produtor dedicado durante montagem e desmontagem.

Considerações:

Em atendimento à NR-35, os serviços de instalação e retirada dos itens que envolvam trabalho em altura deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e utilizando os equipamentos de proteção aplicáveis.

- Serviços de instalação e desinstalação

a) **Produção:** confecção de todas as peças a partir dos arquivos de arte fornecidos pela APAA.
b) **Transporte e logística:** transporte de ida e volta, carga, descarga e movimentação interna.
c) Instalação:

- montagem e fixação de cada peça no local indicado na planta e na planilha de sinalização;
- estabilidade garantida por base ou lastro, sem perfurar o piso nem danificar gramado ou estruturas do parque;
- estaiamento só com autorização prévia da administração do parque;
- aplicação das setas adesivas e das placas nas obras existentes;
- fixação dos banners em estruturas existentes.

- **Vistoria:** conferência conjunta com a produção da APAA ao fim da montagem.
- **Manutenção:** equipe de plantão dias 21 e 22/11, acionável pela produção, para reparos e reposição.
- **Desinstalação:** desmontagem e retirada de todas as peças em 22/11, com os locais entregues limpos e sem danos.
- **Entrega das artes**

A APAA entrega todos os arquivos de arte fechados para impressão até a data de assinatura do contrato.

6. **Destinação final de materiais e resíduos**:

- a retirada de todos os materiais e resíduos gerados;
- a destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010);
- a comprovação documental da destinação.

➢ **FRETE por CONTA da empresa CONTRATADA e deverá estar incluso na proposta.**

2.4. As quantidades aqui mencionadas são estimadas, a APAA reserva o direito de não aprovar todos os itens e nas quantidades mencionadas.

2.5. **Integram esta chamada:**

- Anexo I – Ficha Cadastral
- Anexo II – Projeto Executivo

2.6. **Locais e Datas Previstos para a Prestação de Serviço:**

Local da prestação de serviço: Mercado Livre Arena Pacaembu - Praça Charles Miller, s/n – Pacaembu, São Paulo - SP, CEP 01234-010.

Cronograma Previsto:

Realização: 21 e 22/11/2026 - 10h às 21h
Montagem: de 19/11 e 20/11.
Desmontagem: 22/11/2026.

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alterações no período, na data e no local da prestação do serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

3. PRAZO CONTRATUAL

3.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
b) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
c) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2.2, isento de defeitos de fabricação;
d) Caso a execução dos serviços envolva trabalho em altura, a CONTRATADA será integralmente responsável por disponibilizar profissionais devidamente capacitados e treinados conforme a NR35 e demais normas aplicáveis, bem como fornecer, inspecionar e garantir o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) necessários à realização segura das atividades.
e) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
f) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
g) Enviar a relação de colaboradores mobilizados para a prestação do serviço, com antecedência mínima de 24 horas, contendo a quantidade total, o nome completo, o número do CPF e do RG de toda a equipe envolvida.
h) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes, sem ônus para CONTRATANTE.
i) O item que faça parte desta Chamada Pública, embora entregue e recebido, apresente defeito e/ou erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
l) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
m) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições do material não qualificados ou entendidos como inadequados.
n) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, aos equipamentos, ao espaço do evento ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões de seus colaboradores, falhas técnicas, mau uso ou negligência, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
o) A relação de itens desta chamada, suas quantidades e requisitos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
p) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão

processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
4.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
4.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei º 13.709/2018 (LGPD).

4.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
4.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
4.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
b) Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:
6.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
b) Contrato social e Alterações se houver;
c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;

f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

6.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
6.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.
6.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
6.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

6.7. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólio.

- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) Sociedades cooperativas;
d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço unitário para cada item e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

b) Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado (se for o caso de ter contrato), no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato ou solicitação.

9. DA PROPOSTA

9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 6) exclusivamente e somente para o e-mail:

chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto**: "Chamada Pública CP441/2026 – Elementos de Comunicação Visual e Sinalização – Orgulho Nerd SP 2026."**

a) Enviar propostas até as **14h00 do dia 12/11/2026.**
b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
c) A proponente deve apresentar proposta que inclua o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
d) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
e) A proposta deverá conter valor unitário para cada item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
c) A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
d) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
e) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
f) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço